

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1543/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1264 de 20/10/06:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, com recurso de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 26.190,00 (Vinte e seis mil e cento e noventa reais) e por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais), totalizando R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.042.000	Convênio MDA - Aquisição de equipamentos para recuperação, resgate e purificação de sementes		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1852)	31762	26.190,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1854)	01000	810,00
TOTAL			27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1264 de 20/10/06, será utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação:

Alínea		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.12.00	Convênio MDA Recuperação, Resgate e Purificação de Sementes (170)	31762	26.190,00
SUB-TOTAL			26.190,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.007.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (51)	01000	810,00
	SUB-TOTAL		810,00
	TOTAL GERAL		27.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

20 / 12 / 2006

